

LEI Nº 35/97

DE 03 DE SETEMBRO DE 1997.

“Dispõe sobre denominação de praça pública, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica, pôr força da presente lei, denominada Praça das Mães, a praça localizada na Rua Santa Rita de Cássia, Qd. 04, defronte aos Lotes 11/17, em Abadia de Goiás.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Julho de 1997.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 03 dias do mês de Setembro de 1997.

  
Valdeci Salustiano Mendonça  
Prefeito Abadia de Goiás

PUBLICADO EM 03/09/1997.

  
Antomar Moreira de Santos  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças